



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

Pauta da 90ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Data: 13 de Novembro de 2012, às 13h30min.

Local: Auditório da AMAMS - Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene  
Av. Major Alexandre Rodrigues, nº. 416, Ibituruna - Montes Claros/MG.

1. Aos 13 de Novembro de 2012, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada
2. do Norte de Minas, Auditório da AMAMS - Associação dos Municípios da Área Mineira da
3. Sudene - Av. Major Alexandre Rodrigues, nº. 416, Ibituruna - Montes Claros/MG.
4. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente:
5. Eliana Piedade Alves Machado, Superintendente Regional de Meio Ambiente e
6. Desenvolvimento Sustentável do Jequitinhonha; - Secretaria Extraordinária para o
7. Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN :
8. Titular: Edson Ferreira do Couto; - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e
9. Política Urbana – SEDRU: 1º Suplente: Mônica Maria Ladeia; - Secretaria de Estado da
10. Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA: 1º Suplente: Wagner Brant Monteiro; -
11. Secretaria de Estado de Transporte e Obra Pública – SETOP: 2º Suplente: Geovanini da Silva
12. Júnior; - Polícia Militar de Minas Gerais: Titular: Major Nivaldo ferreira Neto; Procuradoria
13. Geral de Justiça – PGJ: Titular: Guilherme Roedel Fernandez Silva; - Instituto Brasileiro de
14. Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: Suplente: Ney Magalhães Barbalho; - Comitês
15. de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na área de
16. abrangência da URC: Suplente Luis Antônio Souza de Moraes; 2º Suplente: Dalton Soares de
17. Figueiredo - Comitê de Bacia Hidrográfica do Jequitá e Pacuí;- Representantes da Federação
18. das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG: Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti;-
19. Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG:
20. Titular: José Avelino Neto; - Representantes da Federação das Associações Comerciais,
21. Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: 2º
22. Suplente: Edilson Torquato – Associação Comercial de Montes Claros; - Representantes da
23. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES -Titular: José Ponciano Neto; --
24. Representantes de Entidades Civis Representativas de Categorias de Profissionais Liberais
25. Ligadas à Proteção do Meio Ambiente: 2º Suplente: Roberto Mauro Amaral – AGRO/NM –
26. Associação dos Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas; - Representantes de
27. Organizações Não-Governamentais legalmente constituídas para a proteção, conservação e
28. melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais –
29. CEEA: Titular: Sóter Magno do Carmo – OVIVE – Organização Vida Verde; Titular: Vanessa
30. Veloso Barbosa – IGS – Instituto Grande Sertão. Estiveram também presentes o Sr. Gislando
31. Vinícius Rocha de Sousa, Superintendente da SUPRAM NM, Yuri Rafael de Oliveira Trovão,
32. Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.
33. A **Presidente** declara aberta a 90ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de
34. Minas e convida todos para, de pé, ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro.
35. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**
36. **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
37. **Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas, Dr. Danilo Vieira Júnior.**
38. A **Presidente** abre o item 3 da pauta para Comunicação dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
39. Informa que, seguindo novo regimento, neste momento da reunião são destinados 30 minutos
40. para que tanto os Conselheiros como os participantes da reunião que queiram se manifestar em
41. Assuntos Gerais façam uso da palavra. Abre aos Conselheiros até que o livro chegue para se
42. conferirem os manifestantes.
43. **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

44. O **Conselheiro José Ponciano Neto**, representante da ABES/MG, solicita a abertura de  
45. espaço para que a CODEVASF apresente o projeto de uma reserva legal de seu  
46. empreendimento. A **Presidente** concorda e questiona se há mais algum Conselheiro que  
47. gostaria de se manifestar. O **Conselheiro Luiz Morais**, do Comitê de Bacia Jequitaiá/Pacuí,  
48. informa que será realizada, em Bocaiúva, no dia 22/11, a 5ª reunião ordinária do Comitê com a  
49. presença de representantes da Agência Bacia Peixe Vivo e do IGAM. Informa que, entre  
50. outros assuntos, será discutida a cobrança do uso da água na bacia do Pacuí e Jequitaiá. Destaca  
51. que já se começou o processo eleitoral da nova diretoria. O edital já saiu e se tem até 30 de  
52. julho para se dar posse aos novos membros, e o Comitê está criando uma comissão para  
53. trabalhar nessa eleição. Informa que, nessa reunião, será instalada a Câmara Técnica  
54. Institucional e Legal, CTIL, responsável por avaliar legalmente os critérios do uso da água.  
55. Diz que a Câmara é composta por seis membros, havendo obrigatoriamente um advogado. Os  
56. membros não precisam necessariamente fazer parte do Comitê, mas devem ser indicados por  
57. ele ou por seus segmentos. O **Conselheiro Dalton Soares Figueiredo**, representante do  
58. Comitê de Bacia Pacuí/Jequitaiá, diz que está havendo duplicidade, pois não lhe avisaram. É  
59. também representante do Comitê de Bacia Pacuí/Jequitaiá. Deixa à vontade da mesa. Informa  
60. que teve uma pequena ausência em razão de ter-se licenciado devido a candidatura a eleição  
61. como vereador, na qual teve sucesso. Diz que está pronto para voltar. Comunica que, num  
62. trabalho conjunto entre a Coordenadoria de Promotoria de Meio Ambiente, na época com Dra.  
63. Ana Eloíza, a CODEVASF, que é a proprietária do imóvel, o CODEMA e a Prefeitura de  
64. Pirapora, foi firmado um termo de ajuste com a Companhia Santo Antônio, do setor têxtil. A  
65. CODEVASF cedeu o imóvel, a Coordenadoria de Promotoria de Meio Ambiente destinou os  
66. recursos para a reforma do imóvel. Diz que o imóvel vai ser entregue à Prefeitura e ao  
67. CODEMA reformado, mobiliado e equipado, no dia 27, devendo funcionar nele um Centro de  
68. Referência Ambiental com a finalidade primordial de promover educação ambiental, ação a ser  
69. executada pelo CODEMA. Nesse imóvel deverão funcionar a Diretoria Municipal de Meio  
70. Ambiente e o IBAMA. O **Conselheiro Edson Couto**, representante do IDENE, diz que  
71. também foi convocado para uma reunião no CDH Jequitaiá/Verde Grande a realizar-se no  
72. mesmo dia, 22 próximo, em Montes Claros. Observa que vários Conselheiros fazem parte dos  
73. dois, sendo, pois, necessário que se verifique o problema de horário, para que não ocorra de as  
74. duas reuniões ficarem esvaziadas. O **Conselheiro José Ponciano** questiona se seria uma  
75. reunião conjunta. O **Conselheiro Edson do Couto** diz que não é uma reunião conjunta. São  
76. reuniões distintas, sendo uma realizada em Bocaiúva e outra em Montes Claros, a partir de 13h  
77. e 30min. O **Conselheiro Guilherme Roedel**, representante da Procuradoria Geral de Justiça,  
78. registra que o Ministério Público tem recebido, por diversas vezes, requerimento de lideranças  
79. comunitárias da região onde atua a Mineração Riacho dos Machados, pedindo que a SUPRAM  
80. faça vistoria na área do empreendimento e dê informação sobre o que foi apresentado. Lembra  
81. que foi aprovada uma moção, quando da aprovação da LI, no sentido de que a SUPRAM  
82. apresentasse, a cada três meses, relatórios parciais sobre o cumprimento de todas as  
83. condicionantes. Diz que, desde que passou a substituir Dra. Ana Eloíza, não se recorda de ter  
84. presenciado nenhuma dessas apresentações de relatórios parciais. Solicita que seja cumprido  
85. pelo menos na próxima reunião. A **Presidente** registra a solicitação. Passa aos inscritos,  
86. seguindo a ordem de inscrição e lembrando aos inscritos que terão cinco minutos para  
87. manifestação. Caso não seja suficiente, libera-se mais um minuto para conclusão. Convida o  
88. Sr. Márcio Nobre. O **Sr. Márcio Vieira Nobre** cumprimenta os Conselheiros e diz que quer  
89. apenas fazer um esclarecimento e uma solicitação. Diz que é técnico em Agropecuária,  
90. bacharel licenciado em Biologia pela Universidade do Estado de Minas Gerais, possui pós-  
91. graduação em Meio Ambiente e Ecologia pela mesma instituição. Atualmente frequenta o  
92. último período do curso de Agrimensura; é perito ambiental da Promotoria de Justiça da  
93. Comarca de Coração de Jesus; é produtor rural, plantador de floresta naquele município e,  
94. desde 2007, atua como consultor ambiental no sudoeste de Minas Gerais e no Norte do estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

95. Diz que foram vários os trabalhos elaborados até o momento e, desde então, nunca passou por  
96. situações eu desabonassem sua capacidade técnica e profissional. Diz que toma a palavra para  
97. fazer esclarecimentos a respeito de um EIA/RIMA que foi julgado neste Conselho na reunião  
98. do dia 11 de setembro. Relata que, em setembro de 2011, foi contratado por intermédio do Sr.  
99. Veronildo Trindade Venâncio para fazer um levantamento sucinto de fauna em uma área de  
100. pouco mais de cinco hectares, no município de Montes Claros, pertencente ao empreendimento  
101. LS Souza Comércio de Areia. Diz que se trata de um levantamento sucinto, portanto, curto,  
102. resumido, breve e sintético. Diz que, na ocasião foi registrada junto ao Conselho Regional de  
103. Biologia a Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo duas vias entregues ao contratante.  
104. Frisa que, conforme consta da ART, em momento algum foi contratado para compor equipe  
105. técnica para elaboração de EIA/RIMA. Diz que alguém, de alguma forma, usou seu texto, sem  
106. seu consentimento, no corpo do trabalho repassado aos analistas da SUPRAM e os mesmos  
107. não atentaram à descrição do documento que o responsabiliza pelo trabalho, ou seja, a ART.  
108. Diz que também não consta nenhuma assinatura sua no texto do estudo ou do relatório. Diz  
109. que ficou surpreso ao receber a notícia, através de um colega consultor, de que seu nome  
110. estava descrito no parecer 046/2012 da SUPRAM como um dos responsáveis por esse  
111. EIA/RIMA e que o trabalho tinha sido questionado pelo analista do IBAMA, pedindo vista do  
112. mesmo. Questiona como poderia fazer parte de uma equipe multidisciplinar, uma vez que NE  
113. conhece os outros componentes, Sr. Miguel Antônio Ribeiro Maia, engenheiro florestal; Sr.  
114. Jorge Luís Oliveira da Silva, engenheiro de minas. Diz que, com outro componente, Sr.  
115. Veronildo Trindade Venâncio, engenheiro agrônomo, trocou apenas alguns telefonemas. Diz  
116. que constatou, através da ata da 89ª reunião do COPAM, que o processo foi indeferido por  
117. sobreposição de polígono do DNPM. Diz que não teve oportunidade de ler o relatório, o  
118. EIA/RIMA, no caso, mas adianta que seu levantamento deixa muito a desejar na riqueza de  
119. detalhe e aprofundamento de estudos para aquilo que é exigido em um trabalho de tamanha  
120. magnitude. Questiona como os analistas da SUPRAM, na maioria das vezes, tão exigentes,  
121. aceitaram um estudo tão superficial sem descrição de impacto, proposição de medidas,  
122. descrição de áreas afetadas como parte de EIA/RIMA. Diz que faz referência apenas a seu  
123. levantamento que está em mãos. Diz que, independentemente do resultado do pedido de  
124. regularização desse empreendimento, gostaria de pedir aos analistas técnicos que atentem para  
125. as ARTs e que exijam uma lista de assinatura dos responsáveis pelos estudos no corpo de cada  
126. trabalho. Diz que os seus, de agora em diante, serão rubricados em todas as páginas. Diz que é  
127. uma sugestão que deixa aos colegas consultores. Diz que, na oportunidade, exige dos  
128. responsáveis que retirem imediatamente seu nome desse processo. Agradece. A **Presidente**  
129. agradece a manifestação e informa que as providências serão tomadas pela SUPRAM  
130. NM. Solicita que protocole esse documento na SUPRAM. Diz que há quatro inscritos para falar  
131. sobre a reserva legal do projeto Jequitaiá, mencionada pelo Conselheiro Ponciano: Silvano  
132. Ferreira, Marcelo Martins, Fernando Britto e Pedro Carlos. O **Sr. Fernando Britto**,  
133. Engenheiro Agrônomo e Chefe de Gabinete da COVASF em Minas Gerais, cumprimenta a  
134. Presidente, Dra. Eliana, o Superintendente, Dr. Vinicius, e os Conselheiros. Agradece ao  
135. Conselheiro Ponciano pela iniciativa de ter solicitado essa apresentação da CODEVASF. Diz  
136. que apresentação vai ser feita por um técnico contratado pela CODEVASF. Diz que é de  
137. conhecimento da maioria dos Conselheiros que a CODEVASF vem, desde algum tempo,  
138. estudando a região da bacia do Jequitaiá, que compreende os municípios de Jequitaiá,  
139. Engenheiro Navarro, Claro dos Poções e Francisco Dumont. Diz que lá a CODEVASF tem  
140. projetado, além de um projeto público de irrigação, duas barragens, estando uma delas em  
141. processo de licitação e, logicamente, antes da licitação, em processo de regularização  
142. ambiental e fundiária. Diz que uma das exigências da regularização ambiental é a questão da  
143. reserva legal. Diz que visitaram algumas áreas e selecionaram uma delas. Diz que quer fazer  
144. uso deste espaço para fazer apresentação das características dessas áreas e já levar ao  
145. conhecimento dos Conselheiros, uma vez que essa reserva vai ter que ser aprovada por este



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

146. Conselho, porque é uma condicionante. Diz que está acompanhado pela equipe técnica da  
147. CODEVASF. Chama para fazer a apresentação Dr. Pedro Garcia, geólogo, contratado pela  
148. CODEVASF para esse trabalho. **Dr. Pedro Garcia** cumprimenta os Conselheiros, destacando  
149. seu ex-chefe e Coordenador da Área de Meio Ambiente, Roberto Amaral e agradece ao  
150. Conselheiro Ponciano a formulação do convite em nome das entidades que estão hoje  
151. gerenciando e trabalhando para implantação de um projeto que é um sonho da região do Norte  
152. de Minas. Relata que, desde 1970, freqüenta a região em diversos trabalhos já ouvia fala dele  
153. como um projeto capaz não só de acelerar e promover uma produção segura na região com  
154. rigores climáticos extremos, mas também capaz de gerar energia suficiente para movimentar  
155. esse processo e ainda gerar excedentes. Na pessoa de Dr. Vinícius e Dra. Cláudia,  
156. cumprimenta toda a equipe técnica da SUPRAM que tem dado um suporte muito grande nesse  
157. projeto. Informa que a CODEVASF, a RURALMINAS e a Fundação Renato Azeredo vêm  
158. executando os serviços nessas áreas do projeto. Diz que o fato de o projeto ser um sonho do  
159. Norte de Minas e a redenção para uma região extremamente carente não significa que se tenha  
160. de deixar de lado os cuidados ambientais que devem ser tomados num projeto dessa  
161. envergadura. Destaca que é com esse propósito que gostaria apresentar essa área selecionada  
162. como proposição para vir a se constituir na reserva legal do Projeto Jequitai. Mostra imagem  
163. de área com 29 propriedades cujos proprietários se manifestaram dispostos a ceder a área para  
164. constituição da reserva legal do Projeto Jequitai. Detalha a área do reservatório. Informa que a  
165. posição da reserva obedeceu a três critérios básicos. O primeiro foi os proprietários estarem  
166. dispostos a negociar as terras para constituição da reserva. O segundo é que ela é uma área  
167. contínua. Constituindo uma reserva, será uma reserva expressiva porque constitui um terreno  
168. que tem continuidade e tem boas condições de preservação, como se verá adiante. O terceiro  
169. aspecto é que ela se interpõe entre o perímetro urbano de Jequitai e o futuro reservatório.  
170. Poderá atuar como uma área de atenuação de impacto tanto da propriedade como acima. A  
171. **Presidente** consulta se pode conceder mais cinco minutos e um minuto de tolerância. **Dr.**  
172. **Pedro Garcia** continua. Informa que essas 29 propriedades rurais somam 4.628 hectares  
173. contínuos de terra. Diz que, dentro dessa área, o primeiro trabalho que se realizou foi retirar  
174. desse total os terrenos que são de APP. Como o terreno é de uma declividade relativamente  
175. abaixo de 45°, só se têm APP em torno das drenagens permanentes e drenagens intermitentes.  
176. Não há APP por declividade superior a 45°. Destaca as drenagens nas imagens. Diz que a área  
177. tem determinadas características. Mostra novas imagens da área, sua localização e uma visão  
178. geral. Diz que ela tem áreas degradadas para as quais se propõe a condição de criar um  
179. trabalho de regeneração através de um PTRF. Diz que uma coisa que se observou com muito  
180. cuidado nessa proposição de área é que há muitos cursos d'água perenes nessa região. Ela tem  
181. uma importância muito grande para a questão da infiltração e da permanência dessas  
182. nascentes. Frisa que essa importância é ressaltada pelo fato de, no Norte de Minas, pelas  
183. questões climáticas e pela questão de manejo de uso do solo e coisas que decorrem de  
184. intervenções antrópicas, ter-se uma grande quantidade de nascentes que eram perenes,  
185. passaram a intermitentes e muitas delas agora são efêmeras. Ressalta que essa reserva tem  
186. nesse conteúdo hídrico uma de suas grandes propriedades para se constituir numa reserva  
187. contínua e de grande interesse para o projeto. Diz que o fato de se ter solicitado que  
188. considerasse essa área é porque, como ela é constituída por uma série de propriedades  
189. particulares, 29 propriedades, e se está tratando de poder público com poder público. Esclarece  
190. que os entes que estão hoje implementando esse projeto são entes do poder público. Quem está  
191. tratando da licença ambiental, da aceitação dessa área como reserva legal também é o poder  
192. público. Ressalta que se tem que ter segurança jurídica para que a CODEVASF possa adquirir  
193. esses terrenos, porque o poder público tem que ter um aval. Se ele não pode ser aceito como  
194. reserva, a CODEVASF não pode adquiri-lo. **Dr. Marcelo Martins**, consultor do Projeto  
195. Jequitai, diz que gostaria de reforçar dois aspectos importantes no tocante à conservação dos  
196. recursos naturais. Diz que toda parte de uso do solo e distribuição da vegetação dessa área,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

197. apesar de não ser 100% correspondente às áreas que serão interferidas pelo reservatório, elas  
198. têm um a importância muito grande na conservação daquelas tipologias que são a maioria do  
199. município com estágios de conservação que variam de médio a bom ou até muito bom e que  
200. têm uma importância fundamental não só na recarga da água mas também na conservação da  
201. fauna. Essa área, por ter uma condição não só de fruta mas também de uma pastagem natural e  
202. até incorporada aí, seria fundamental para manutenção da fauna, porque ela também vai ser  
203. incorporada à área de preservação permanente do reservatório. Diz que é mais um fator  
204. positivo para utilização dessa área como reserva legal. Diz que se está apostando que seja uma  
205. área de grande potencial e que o Conselho possa dar o veredicto para que se possam continuar  
206. os trabalhos em cima dessa área. A **Presidente** diz que acredita que a intenção tenha sido de  
207. dar ciência à URC do andamento do projeto da reserva legal. Diz que esse processo está sendo  
208. conduzido pela equipe técnica da SUPRAM. Informa que os Conselheiros têm mais seis  
209. minutos dentro do prazo previsto de trinta minutos. A **Conselheira Mônica Maria Ladeia**,  
210. representante da SEDRU, pede que se mostre onde está a área inundada da represa, a área de  
211. preservação da represa. **Dr. Pedro Garcia** localiza na imagem a reserva leste do lago separada  
212. por uma elevação que é uma pequena conformação de serras contínuas. Mostra o trecho do rio  
213. onde se terá o barramento dentro do canyon do rio Jequitaiá, informando que o lago se  
214. expandirá até as proximidades da cidade de Francisco Dumont. A **Conselheira Mônica**  
215. questiona se a reserva estará junto da APP. **Dr. Pedro** informa que a reserva vai estar desde o  
216. limite urbano da cidade de Jequitaiá até as proximidades do lago, mas a APP do lago fica ao  
217. lado do lago, depois da serra. A **Conselheira Mônica** questiona se ela vai interagir com a  
218. APP. **Dr. Pedro** confirma que, na parte sul, onde se aproxima do barramento Jequitaiá 1, que é  
219. o barramento mais de montante, ela vai estar ligada à faixa de APP que vai percorrer ao longo  
220. de todo o perímetro do lago, que tem 205 quilômetros de perímetro. Frisa que essa APP vai ser  
221. objeto de um PTRF em que se pretende fazer um enriquecimento de toda ela para dar a ela  
222. conformação de uma área de preservação permanente de borda de lago, que é um ambiente que  
223. tem que ser criado, porque, quando o lago subir, vai invadir áreas que não eram típicas de  
224. borda de rio. A **Conselheira Mônica** diz que espera que a área de APP seja bastante  
225. preservada. Diz que se está tendo um sério problema no Bico da Pedra, com áreas totalmente  
226. invadidas. Espera que a CODEVASF tenha essa preocupação de não permitir a ocupação da  
227. área de APP para evitar esses problemas. **Dr. Pedro** diz que, da forma como está sendo  
228. concebido o PTRF, ele tem uma vertente muito importante com educação ambiental. Pretende  
229. dotar o projeto de um viveiro para produzir as mudas das espécies de cerrado que são mais  
230. importantes nesse ambiente típico e predominante de cerrado. Informa que o viveiro vai  
231. produzir as mudas e, a partir disso, se teria um suporte para a educação ambiental incentivando  
232. a comunidade, os proprietários rurais a montante do lago a utilizar essas mudas para fazer o  
233. enriquecimento de suas APPs. Para isso, o Projeto já fez contato com os produtores que estão  
234. desde o remanso do lago até determinada quilometragem para montante nos rios São  
235. Lamberto, Guavinipan, no Riachão e no próprio Jequitaiá, para promover esses plantios  
236. associado à participação das escolas públicas e privadas, das ONGs que queiram participar  
237. desse projeto no auxílio ao plantio de recuperação da vegetação ciliar que está bastante  
238. degradada. O **Conselheiro Ney Barbalho**, representante do IBAMA, observa que não ouviu  
239. falar e o mais importante ali é a mata seca, que está protegida pela Lei da Mata Atlântica. Diz  
240. que se tem que dar prioridade a todos os pontos da Lei da Mata Atlântica. Diz que o Norte de  
241. Minas não pode prescindir de um projeto tão grande. Tem-se que ver o Projeto Jaíba que foi  
242. feito há muito tempo e o grande conflito que há porque vai-se ter que aproveitar terrenos que  
243. são fitofisionomias ligadas às mata atlântica e protegidas pela lei. Diz que se tem que dar  
244. importância em termos de estudos e soluções a essas áreas. Diz que muitas coisas que se citara  
245. como savânicas são de mata seca. **Dr. Pedro Garcia** diz ao Conselheiro Ney sua preocupação  
246. é muito pertinente e também é objeto da preocupação dos técnicos da SUPRAM que já falaram  
247. muito sobre isso. Diz que, no primeiro slide que projetou, tem o uso e ocupação do solo.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

248. Mostra um pronto que é um enclave de mata seca bem junto do rio, próximo ao canyon. Diz  
249. que há também outros enclaves de mata seca no interior do reservatório, que seria um segundo  
250. estudo. Diz que a mesma coisa que se fez para a área de preservação permanente dentro da  
251. reserva legal, também se fez um estudo de áreas de preservação permanente no interior do  
252. reservatório e se quantificaram todas as áreas de mata estacional decidual em que se inclui a  
253. mata seca. O **Conselheiro Ney** observa que é semidecidual. **Dr. Marcelo Martins** diz que as  
254. florestas estacionais, que são a tipologia da mata atlântica lá, foram levantadas. Informa que se  
255. tem ao todo em torno de 1.400 hectares dentro do reservatório de floresta estacional  
256. semidecidual e 420 hectares de floresta decidual. Diz que a parte da floresta estacional, que é  
257. mais frágil que a semidecidual, encontra-se em área de afloramento de calcáreo, em grande  
258. maioria acima da cota de inundação do reservatório. Ressalta que o próprio Rafael, do  
259. IBAMA, fez uma vistoria e verificou isso. Informa que isso está sendo objeto de estudo da  
260. compensação que se fará sobre a questão da floresta estacional decidual. Quanto ao que o  
261. Conselheiro fala de mata savânica, informa que as fotos foram feitas, em outubro, quando  
262. havia uma seca muito grande. Até o cerrado está decidual. Isso foi comentado na vistoria da  
263. SUPRAM e do IBAMA. Diz que quatro técnicos fizeram essa mesma manifestação. A  
264. **Presidente** diz que o tempo se esgotou. Sugere que todos os Conselheiros que queiram fazer  
265. recomendações e sugestões em relação à área proposta para reserva legal encaminhem para a  
266. equipe técnica da SUPRAM para considerações na análise.
267. **4. Exame da Ata da 89ª RO de 09/10/2012.**
268. A **Presidente** coloca a ata em discussão. O **Conselheiro Ney Barbalho** manifesta sua  
269. abstenção por não ter estado presente à reunião. A **Presidente** coloca em votação. É  
270. **aprovada**. Passa à leitura dos itens da pauta para que tanto Conselheiros como  
271. empreendedores possam manifestar-se com relação aos destaques dos itens da pauta. Informa  
272. que no item 5 da pauta estava prevista uma apresentação pelo IEF do Plano Estadual de  
273. Proteção à Biodiversidade. Diz que, no dia 22, seria realizada uma oficina no Norte de Minas  
274. para colher as sugestões e propostas para esse Plano Estadual de Biodiversidade. Com o  
275. cancelamento dessa oficina, o IEF preferiu abrir mão dessa apresentação e fazê-la  
276. oportunamente quando estiver acertada nova data para realização dessa oficina para discussão  
277. do Plano Estadual de Proteção à Biodiversidade. Passa aos itens da pauta.
278. **6. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia:**
279. **6.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário** - Tratamento e/ou disposição  
280. final de resíduos sólidos urbanos - Montes Claros/MG - PA/Nº 11771/2011/001/2011 -  
281. Classe 5.
282. A **Presidente** informa que para esse empreendimento se tem o retorno de vistas pelos  
283. Conselheiros representantes da Procuradoria Geral de Justiça, da OVIVE, da Prefeitura  
284. Municipal de Montes Claros, da FIEMG e da SEDRU.
285. **7. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a**  
286. **Licença de Instalação:**
287. **7.1 Imetame Energia S/A - Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural**  
288. **ou petróleo inclusive em área cárstica** - Ibiaí/MG - PA/Nº 24449/2012/001/2012 - Classe 3.  
289. Destaque para o Ministério Público e IGS.
290. **8. Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da**  
291. **Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**
292. **8.1 Vera Silva Arruda Reis/Fazenda Cheyene - Bovinocultura de corte extensivo e**  
293. **cultivos agro-florestais de espécies exóticas** - Bonito de Minas/MG - PA/Nº  
294. 19783/2008/001/2008 - Classe 3. **Sem destaque.**
295. **8.2 Sergio Rates Reis/Fazenda Chaparral - Bovinocultura de corte extensivo e**  
296. **cultivos agro-florestais de espécies exóticas** - Bonito de Minas/MG - PA/Nº  
297. 19792/2008/001/2008 - Classe 3. **Sem destaque**
298. **9. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento**



299. **de Condicionantes da Licença de Instalação:**
300. **9.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda.** - Extração de ouro, unidade de tratamento de
301. minerais UTM, obras de infra-estrutura, barragem de contenção de rejeitos/resíduos,
302. pilhas de rejeito/estéril e estrada para transporte de minério/estéril - Riacho dos
303. Machados/MG e Porteirinha/MG - PA/Nº 11961/2009/002/2010 DNPM 831.005/1982 -
304. Classe 6. **Destaque para o Ministério Público.** A **Presidente** informa que há quatro inscritos
305. para o item 9.1.
306. **10. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença**
307. **Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**
308. **10.1 Vera Silva Arruda Reis/Fazenda Cheyene** - Bovinocultura de corte extensivo e cultivos
309. agro-florestais de espécies exóticas - Bonito de Minas/MG - PA/Nº 19783/2008/001/2008 -
310. Classe 3. **Sem destaque.**
311. **11. Processos Administrativos para exame de Alteração de Condicionante da**
312. **Licença de Operação Corretiva:**
313. **11.1 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de**
314. **Minas Gerais/Projeto Jaiba** - Etapa II - Projeto agropecuário irrigado, público ou
315. privado, com infra-estrutura coletiva - Jaiba/MG - PA/Nº 00339/1996/001/2008 - Classe
316. 5. A **Presidente** informa que se tem um destaque para esse processo com relação ao prazo. Diz
317. que já houve uma reunião entre as partes interessadas em que foi acordada a alteração da
318. condicionante. Tem-se, porém, que discutir e definir o prazo da condicionante.
319. **11.2 Cemig Distribuição S.A. - Sistema Elétrico de Distribuição de Energia - Malha Norte**
320. - Linhas de transmissão de energia elétrica e subestação de energia elétrica - Malha entre os
321. municípios: Manga a Curvelo e Salinas a Unai/MG - PA/Nº 11286/2006/001/2008 - Classe
322. 4. **Destaque para o empreendedor.**
323. A **Presidente** informa que colocará em votação os itens 8.1 e 8.2. que se referem à
324. prorrogação por mais um ano do prazo de validade da licença prévia concomitante com a
325. licença de instalação. Coloca em votação são **aprovados** os itens 8.1 e 8.2.
326. Coloca em votação, no item 10.1, o parecer único da SUPRAM que sugere o indeferimento da
327. alteração da condicionante da licença prévia concomitante com licença de instalação. É
328. **aprovado.** A **Presidente** informa que se vai entrar na discussão dos processos com destaque.
329. Diz que, no item 11.1 da Secretaria de Estado da Agricultura, foi feito pedido para inversão de
330. pauta para discussão desse processo, tendo em vista o horário de voo. Submete aos
331. Conselheiros.
332. **11.1 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de**
333. **Minas Gerais/Projeto Jaiba - Etapa II.** Coloca em discussão.
334. **Yuri Rafael Trovão**, Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, diz que a
335. condicionante que foi proposta pela alteração da SEAPA, IBAMA e Ministério Público não
336. tinha previsão de prazo. Diz que se acordou, para se adiantar a discussão dos Conselheiros, em
337. acordo com a SEAPA e o Ministério Público, o prazo para essa condicionante que vai ser
338. alterada seria: "Prazo: iniciar o processo licitatório 90 dias após o recebimento do termo de
339. referência e orçamentos pelo IEF." Explica que esse termo de referência e orçamentos está
340. sendo elaborado pelo IEF. Diz que foi pedido da SEAPA que se casasse o prazo do
341. cumprimento dessa condicionante com a entrega dos termos e do orçamento. A **Presidente**
342. coloca em discussão. Coloca em votação a alteração da condicionante com o prazo
343. estabelecido para o item 11.1. É **aprovada.**
344. A **Presidente** passa ao Item 6.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A. Informa que para esse
345. item se tem o retorno de vista coletivo e que os Conselheiros têm 10 minutos para a
346. apresentação do relatório. O **Conselheiro Guilherme Roedel** apresenta o parecer de vistas do
347. Ministério Público, IBAMA e outros.
348. Diz que se trata de requerimento de licença prévia formulado em 04 de agosto de 2011 pelo
349. empreendedor Viasolo Engenharia Ambiental S.A., no bojo de procedimento de licenciamento



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

350. ambiental em trâmite na SUPRAM NM, pela regularização ambiental da Central de  
351. Tratamento de Resíduos Sólidos, localizado na zona rural do município de Montes Claros. Faz  
352. a caracterização do empreendimento. Relata que o pedido de vistas foi realizado por ele,  
353. representante da Procuradoria Geral de Justiça e acompanhado por diversos outros  
354. Conselheiros. A motivação foi no sentido de se inteirar melhor dos estudos e relatório  
355. apresentado, com destaque para melhor alternativa locacional, possíveis impactos incidentes  
356. sobre os recursos hídricos e avaliação da pertinência das condicionantes sugeridas pela equipe  
357. da SUPRAM NM. Relata apresentação realizada pela empresa com a presença de diversos  
358. Conselheiros e outros interessados. Discutiram aspectos relacionados à demarcação da reserva  
359. legal, a alternativa locacional escolhida (fazenda Mimoso), possíveis impactos ambientais  
360. decorrentes da implantação e operação do empreendimento, notadamente sobre o meio social  
361. (catadores) e físico (recursos hídricos). Após a apresentação e discussão, foram sugeridas  
362. inclusões de algumas condicionantes, objetivando potencializar as vantagens da correta  
363. destinação e tratamento dos resíduos, bem como minimizar os impactos negativos decorrentes  
364. da implantação e operação de uma atividade dessa natureza. Foram sugeridas pelos  
365. Conselheiros presentes inclusão das seguintes condicionantes: 1 – Apresentar o projeto de  
366. educação ambiental tendo como público alvo toda população do município de Montes Claros,  
367. com respectivo cronograma de execução, a ser iniciado imediatamente após aprovação do  
368. projeto pelo órgão ambiental, procedendo-se o envio de relatórios semestrais detalhados sobre  
369. todas as ações e atividades desenvolvidas. Esse projeto deve ser contínuo e desenvolvido  
370. durante toda a vida útil do empreendimento. Prazo de apresentação: 90 dias após a LP. O  
371. projeto de educação ambiental deve ser abrangente e fazer uso de todos os mecanismos  
372. possíveis para alcançar o objetivo proposto, trabalhando o desenvolvimento da consciência  
373. ambiental de toda a coletividade municipal e lançando mão de informes publicitários nos  
374. diversos veículos e formas de comunicação (televisão, jornal, rádio, internet, outdoors,  
375. cartilhas, vídeos educativos, palestras, seminários, etc.). No âmbito do projeto de educação  
376. ambiental deve ser trabalhada, sempre que possível, a implementação dos instrumentos da  
377. Política Nacional de Resíduos Sólidos, notadamente em relação a coleta seletiva e logística  
378. reversa, promovendo ampla divulgação dos locais destinados a receber os resíduos elencados  
379. no art. 33da Lei e classificados quanto a sua periculosidade como perigosos, tais como:  
380. agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; óleos lubrificantes, seus resíduos e  
381. embalagens; pneus; lâmpadas; e produtos eletroeletrônicos; 2 – Implantar uma rede de  
382. monitoramento da qualidade da água superficial e subterrânea, a montante e a jusante do local  
383. proposto, contemplando uma base de dados que permita comparações futuras, bem como  
384. avaliar periodicamente eventual intervenção do empreendimento na qualidade dos recursos  
385. hídricos. Prazo: 60 dias após a LP; 3 – realizar um diagnóstico com ênfase os aspectos  
386. socioeconômicos, referente aos impactos do empreendimento na população de catadores de  
387. lixo e na população do entorno da CTRS, com proposição de medidas para inseri-los na  
388. logística de coleta da empresa e/ou mitigar ou minimizar todos os possíveis impactos negativos  
389. incidentes nas duas populações. Prazo: formalização da LI; 4 – Realizar um estudo técnico  
390. referente à implantação do sistema de coleta seletiva no município de Montes Claros. Prazo:  
391. Formalização da LI. Destaca que os Conselheiros que assinam o documento manifestam-se  
392. pela aprovação do Parecer Único as SUPRAM NM, desde que incluídas todas as  
393. condicionantes elencadas neste relatório. Informa que assinam Guilherme Roedel Fernandes  
394. Silva, Mônica Ladeia, Ézio Darioli, Aramis Mameluque e Ney Magalhães Barbalho. A  
395. **Presidente** coloca em discussão. O **Conselheiro Thiago Cavalcante**, representante da  
396. FIEMG, diz que gostaria de ouvir o empreendedor a respeito das condicionantes. O **Sr. Alan**  
397. **Pierre**, Gerente Comercial da Viasolo Engenharia, diz que, com relação às condicionantes  
398. descritas pelo Conselheiro Guilherme, a empresa se posiciona pelo seu acatamento. O  
399. **Conselheiro Major Nivaldo Ferreira Neto**, representante da 11ª Cia. de Meio Ambiente e  
400. Trânsito, questiona ao empreendedor quanto ao número de veículos que trafegarão pela





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

401. rodovia MG 308, considerando que é uma rodovia que não possui acostamento. Diz que isso é  
402. importante para se prover a questão de segurança e de policiamento. Questiona se tem  
403. conhecimento de quais são os horários de maior fluxo de veículos utilizados naquela via. O **Sr.**  
404. **Alan Pierre** diz, com relação ao tráfego, que isso foi um item exigido pela SUPRAM com  
405. relação à autorização prévia do DER. Informa que a empresa submeteu, no estudo de impacto  
406. ambiental, no EIA/RIMA, um estudo referente à quantidade e ao impacto que esses veículos  
407. causarão na rodovia. Informa que esse estudo foi elaborado pela equipe técnica da empresa e  
408. foi submetido ao DER que elaborou uma autorização prévia. Diz que, na fase de LI, será  
409. obrigatória a elaboração de projeto executivo para que sejam elaboradas, na entrada do acesso  
410. ao empreendimento, todas as condicionantes necessárias para (diz que não sabe o nome  
411. técnico) a questão de frenagem de veículo, alargamento da pista, bem como trevo de acesso.  
412. Diz que esse projeto, após a emissão da LP, deverá ser elaborado e submetido ao DER,  
413. segundo condição imposta pela SUPRAM. O **Conselheiro Major Nivaldo** diz que acredita  
414. que o posicionamento do DER levou muito em conta a questão do próprio uso da rodovia com  
415. relação ao piso suportar essa carga. Entretanto a questão da segurança lá é algo com que se  
416. deve ter o devido cuidado, pois é um trecho muito perigoso. É o terceiro em número de  
417. acidentes na jurisdição de Montes Claros. Sugere que o empreendedor faça constantes e  
418. efetivas campanhas voltadas para os usuários dessa rodovia visando à questão da segurança  
419. viária. Diz que é muito comum os sitiantes e até mesmo estudantes fazerem uso dessa rodovia  
420. tanto no horário de almoço quanto no findar da tarde. Sugere que a empresa evite o uso dessa  
421. rodovia nesses horários. O **Sr. Alan Pierre**, com relação ao tráfego e ao horário de trabalho,  
422. informa que o tráfego de caminhões compactadores se inicia normalmente às 7 horas da manhã  
423. e a quantidade de veículos é muito pequena, ao contrário do que parece, se comparado com a  
424. quantidade de resíduos gerados, justamente pelo tamanho do equipamento. Com relação ao  
425. peso e à carga dos veículos, por exigência contratual, qualquer empresa que venha a operar ou  
426. que opere o sistema de limpeza pública tem que estar de acordo com a legislação e normas no  
427. tocante à questão de carga e sobrecarga. Com relação ao número de veículos, informa que,  
428. para se coletarem 7.000 toneladas de resíduos mensais no município de Montes Claros, são  
429. necessários apenas cerca de 7 a 10 veículos compactadores, que trabalharão em dois turnos. O  
430. **Conselheiro José Ponciano** diz que esteve conversando com pessoal da região sobre o trevo.  
431. Diz que o local onde vão entrar os caminhões é muito perigoso, não há visão nenhuma, é um  
432. ponto de alto índice de acidentes. Questiona se o projeto do trevo já negociado com o DER  
433. prevê quebra-molas, sonorizadores e sinalização bastante eficaz. Informa que rio Mimoso não  
434. é perene o ano todo. Diz que a água que se vê na ponte, abaixo da linha, é uma barragem de  
435. um proprietário que represou. Diz que não sabe se a Promotoria definiu a periodicidade da  
436. amostragem dessa água. O **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que essa foi uma preocupação  
437. da Conselheira Mônica. Pede auxílio na questão do monitoramento da água. Alguém sugere  
438. rês em três meses. O **Conselheiro Ponciano** diz que a maior preocupação é com a água  
439. subterrânea. Informa que, na região, ninguém usa água superficial. A **Conselheira Mônica**  
440. **Ladeia** diz que se solicitou como condicionante que se fizesse o monitoramento da água  
441. superficial e da água subterrânea a montante e a jusante do empreendimento para verificar a  
442. condição hoje e se, no futuro, vai haver algum impacto. O **Sr. Alan Pierre** diz que, com  
443. relação ao projeto, ainda não tem detalhes com relação à sinalização, mas imagina que haverá  
444. um alargamento da pista. O projeto será submetido ao DER para aprovação. Isso está previsto  
445. para a fase de licença de instalação. O **Conselheiro Ponciano** informa que o local é ponto de  
446. ônibus intermunicipal, escolar, há um restaurante sendo construído do outro lado, e, além  
447. disso, o fluxo de veículos da empresa. Com relação ao manancial, será definido na LO. O  
448. **Conselheiro Geovanini da Silva Júnior**, representante da SETOP, em relação ao trevo,  
449. esclarece que a empresa tem que apresentar no DER, na Diretoria de Projetos, um projeto feito  
450. monitorado por um técnico da Diretoria de Projetos em Belo Horizonte. Diz que é claro que  
451. haverá as vias de desaceleração e a sinalização vertical e horizontal compatível com o



452. ambiente. **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM, com relação ao monitoramento das  
453 águas superficiais, diz que esteve lá fazendo vistoria num período de extrema seca. E, nesse  
454 período, várias barraginhas ainda estavam correndo água. Friza que há condição de se fazer o  
455 monitoramento superficial no decorrer de todo o ano. Diz que se tornou perene devido às  
456 várias barraginhas que foram construídas. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se a  
457 produção de 7.000ton/dia. O **Sr. Alan Pierre** informa que são 230ton/dia e em torno de 7.000  
458 ou 8.000ton/mês. O **Conselheiro Sóter Magno Carmo**, representante da OVIVE, questiona se  
459 o projeto contempla alguma baia no trecho de Montes Claros até o trevo de entrada para o  
460 empreendimento. O **Conselheiro Geovanini** informa que não contempla. Por enquanto não foi  
461 apresentado o projeto ainda, mas não prevê. O **Conselheiro Sóter** diz que entende ser  
462 interessante preocupar-se com essa questão porque, como o próprio Conselheiro Major  
463 Nivaldo ressaltou, e também o Conselheiro Ponciano, que conhece bem a região. Diz que,  
464 quando um caminhão da empresa precisar de uma manutenção, a metade vai ficar dentro da  
465 pista. Reafirma que entende ser necessário e importante construir, ao longo do trecho de ida e  
466 vinda, baias para que se possa fazer manutenção não só nos veículos da empresa, mas também  
467 em outros veículos. A **Presidente** questiona se há dúvidas. Diz que depois de colocar em  
468 votação não haverá mais discussão. O **Conselheiro Thiago Cavalcante** diz que se tem  
469 solicitado o prazo de 60 dias para a condicionante da compensação ambiental da Lei do SNUC,  
470 em virtude da Portaria nº 55. Diz que há alguns documentos que, no prazo de 30 dias, não tem  
471 sido possível ao empreendedor entregar. Diz que antigamente era só a entrega de um ofício  
472 solicitando a abertura do processo. Diz que tem solicitado isso em todas as URCs, já tendo  
473 virado praxe nas URCs Leste e Paraopeba o prazo de 60 dias. Isso está relacionado com a  
474 condicionante nº2. O **Conselheiro Geovanini** questiona se a colocação da baia é sugestão ou é  
475 condicionante. O **Conselheiro Sóter** diz que entende que se deve colocar no projeto. Não sabe  
476 como é exigido pelo DER, de quantos em quantos quilômetros. O **Conselheiro Geovanini** diz  
477 que entende que talvez nem seja necessário pela distância. Onde vai ser feito o trevo existe a  
478 pista de desaceleração, e a baia é de 10 em 10 quilômetros. O **Conselheiro Sóter** diz que  
479 entende serem necessárias pelo menos uma ou duas baias na ida e uma ou duas na volta. O  
480 **Conselheiro Geovanini** diz que mo trecho é muito sinuoso, a plataforma da rodovia é muito  
481 acanhada. Diz que vai observar isso e, se for necessário, vai pedir que se faça. O **Conselheiro**  
482 **Sóter** diz que seria interessante para a própria segurança do pessoal da empresa. Logo estarão  
483 pagando indenizações por acidentes. A **Presidente** diz que se tem a proposta do parecer único  
484 pelo deferimento da concessão da LP, o relatório de vistas que propõe a inclusão de quatro  
485 condicionantes e a sugestão do Conselheiro Thiago para alteração do prazo da condicionante nº  
486 2 de 30 para 60 dias. Diz que colocará em votação a licença com as alterações das  
487 condicionantes. Coloca em votação a concessão da licença prévia com validade de 4 anos e a  
488 inclusão de 4 condicionantes sugeridas no relatório de vistas e alteração do prazo da  
489 condicionante nº2 do parecer único de 30 para 60 dias. O **Conselheiro Thiago Cavalcante**  
490 manifesta seu voto contrário à primeira condicionante do parecer de vistas do Ministério  
491 Público, visto que o programa de educação ambiental já consta na condicionante da SUPRAM.  
492 A **Presidente** registra o voto contrário. É **aprovada** a concessão da LP por 4 anos.

493 **7.1 Imetame Energia S/A - Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural**  
494 **ou petróleo inclusive em área cárstica.**

495 A **Presidente** informa que é um processo que pleiteia a licença prévia concomitante com a  
496 licença de instalação. Há destaque por parte do Ministério Público e do IGS. O **Conselheiro**  
497 **Guilherme Roedel** diz que, pelo que se observou no parecer único, a reserva nº 1 da  
498 propriedade está bastante deteriorada e, no licenciamento da atividade, não se pede nenhuma  
499 condicionante com relação à recuperação dessa área da reserva legal. Observa que, como  
500 esteve conversando no Ministério Público, já houve outro licenciamento de caso semelhante  
501 em que determinada atividade inserida no interior de uma propriedade em que havia área de  
502 serva legal deteriorada, e essa Unidade Regional entendeu por bem colocar como



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

503 condicionante a recuperação dessa área degradada na propriedade, independentemente de a  
504 atividade vir a implicar em 1 hectare de uma propriedade de 1.200 hectares. Diz que se pode  
505 argumentar que se está licenciando a atividade. Por outro lado, a propriedade deve exercer a  
506 função social e o licenciamento dessa atividade no interior da propriedade certamente é uma  
507 exploração da propriedade por parte do dono imóvel que está explorando economicamente a  
508 área. Diz que o Ministério Público entende que, onde consta no parecer da SUPRAM que o  
509 proprietário deverá apresentar PTRF propondo a revegetação dessa área de reserva legal, que é  
510 a reserva 01, deve constar como condicionante do empreendimento para que o PTRF seja  
511 apresentado pelo empreendedor com cronograma de execução, em prazo razoável. **Yuri**  
512 **Rafael Trovão**, diz que, em que pese o posicionamento do Ministério Público, o outro  
513 processo, da Petra Energia, foi em relação à questão de umas voçorocas que havia no  
514 empreendimento, próximo de onde seria instalada a perfuração. Diz que toda legislação que ela  
515 traz como a reserva legal com obrigação *propter rem*, ou seja, direito legal ligado à terra. É  
516 uma obrigação do proprietário. Diz que, tendo em vista esse princípio, não se incluiu uma  
517 condicionante nesse aspecto em relação ao arrendatário, que é a empresa IMETAME e, sim,  
518 condicionou-se essa obrigação ao proprietário já que é uma obrigação *propter rem*. Observa  
519 que a degradação foi feita pelo proprietário que utiliza como pastagem para o gado, totalmente  
520 afastada da área antropizada que a IMETAME está arrendando. Ressalta que, em virtude  
521 dessas considerações, não se condicionou isso ao arrendatário e, sim, deixou-se para lavrar o  
522 auto de infração e condicionar a apresentação do PTRF ao proprietário, que é o responsável  
523 por aquilo. O **Conselheiro Thiago Cavalcante** diz que, de acordo com a posição de Dr. Yuri,  
524 a obrigação de constituição, recuperação da reserva legal é do proprietário e não do  
525 arrendatário do terreno. Diz que de fato tanto a lei do novo Código Florestal, a Lei 2651,  
526 quanto a Lei 14.309, do estado, coloca essa obrigação como sendo do proprietário. Destaca que  
527 não há que se falar em trazer essa obrigação para o empreendedor. A **Conselheira Vanessa**  
528 **Barbosa**, representante do Instituto Grande Sertão, observa que é uma área cárstica, sabe que é  
529 classe 3 e não é exigido estudo espeleológico. Questiona se existe conhecimento da existência  
530 de cavidades próximas ao local e, como não conhece o processo de perfuração, apesar de bem  
531 explicado, questiona se ele produz vibração suficiente para, no caso de existência de cavidade,  
532 danificar espeleotemas como estalagmites, estalactites, helictites, que são espeleotemas mais  
533 suscetíveis à quebra em caso de vibração. O **Sr. Roberto Gomes Batista Neto**, Diretor  
534 Administrativo da IMETAME Energia, diz que não há expectativa de região de cavernas.  
535 Informa que os dados sísmicos que foram levantados não apresentam essa expectativa. Diz que  
536 a perfuração se dá por meio de sistema rotativo, e a vibração é muito pequena e em torno do  
537 próprio poço. Não há dimensionamento e risco. Diz que todo programa de perfuração prevê  
538 algumas ações em caso de perda, de encontro de cavernas, que é o revestimento do poço e  
539 isolamento da área para não haver nenhum tipo de contaminação e risco para os reservatórios.  
540 O **Conselheiro José Ponciano** diz que trabalha na Copasa e uma das funções é de definir fonte  
541 de produção. Diz que já achou umas duas fontes de produção com rio subterrâneo. Diz que leu  
542 no processo que se vai usar betonita no fluido de perfuração. Questiona se a empresa tem  
543 algum plano de avisar à população toda vez que for fazer algum trabalho de vibração ou  
544 explosão. O **Sr. Roberto Gomes** diz que não há explosivos. O **Conselheiro Ponciano** diz que  
545 viu os caminhões e acompanhou os trabalhos, foi até o local e ficou preocupado com isso. Diz  
546 que, entre Ibiaí e Lagoa dos Patos, existem várias cavernas e talvez nem catalogadas.  
547 Questiona se há esse plano e se constantemente vão estar na cidade avisando do trabalho a ser  
548 feito. O **Sr. Roberto Gomes Batista** diz que essa fase é fase de perfuração. Não se vai usar  
549 equipamento de vibração. É apenas a perfuração do poço naquela localização. Diz que está  
550 previsto no projeto um plano de educação ambiental para o entorno, para a comunidade, que  
551 envolve um jornalista, engenheiro ambiental, para orientar a população sobre o projeto, o que  
552 está sendo feito. O **Conselheiro Ponciano** diz que quem lhe deu a informação foi Rubem  
553 Aguirre, que trabalhava na Global. O **Sr. Roberto Gomes** esclarece que a Global é a empresa



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

554 que faz a vibração. Diz que essa etapa é apenas perfuração. É muito semelhante a um poço de  
555 água. O **Conselheiro Guilherme Roedel** reforça o entendimento no sentido de que, em que  
556 pese estar-se licenciando a atividade, está-se trabalhando a atividade econômica, a exploração  
557 de uma propriedade. Observa que, a partir do memento em que se criam ilhas que estão  
558 regularizadas dentro de uma propriedade que não conserva reserva legal, deixando que o  
559 proprietário da área que está assim lucrando bastante com a exploração da atividade, - acredita  
560 que é dever de todos a conservação – não haveria problema colocar como condicionante a  
561 apresentação do PTRF pala empresa, na medida em que ela tem conhecimento de que está  
562 explorando numa propriedade que tem passivo ambiental a ser tratado. O **Conselheiro Edilson**  
563 **Torquato** diz que discorda do Conselheiro Guilherme no sentido de que não vai haver uma  
564 exploração comercial, nenhuma atividade econômica no momento. Está-se tratando de  
565 pesquisa, que é só instalar um poço onde há probabilidade de haver um bem a ser explorado. A  
566 etapa que vai gerar algum desenvolvimento econômico é a partir da constatação da existência e  
567 da viabilidade econômica desse empreendimento. Então parte-se para uma operação de lavra  
568 que vai ser a extração daquele bem, comercializar. Isso, sim, é uma atividade econômica. O  
569 **Conselheiro Guilherme Roedel** diz que duvida de que o proprietário esteja deixando furar  
570 poço em sua propriedade gratuitamente sem esperar um retorno. O **Conselheiro Edilson**  
571 **Torquato** diz que para isso existem as normas de DNPM de concessão. Frisa que o bem que  
572 está no subsolo não pertence a ninguém, é da União. Existe toda uma legislação sobre isso. O  
573 **Sr. Roberto Gomes** diz que não há previsão de remuneração ao proprietário nesse momento.  
574 A área foi cedida sem nenhum tipo de compensação financeira ou aluguel por esse  
575 arrendamento. Como é uma fase de pesquisa, esse é o entendimento com que se tem trabalhado  
576 com os proprietários. Em caso de sucesso, tem-se um plano de desenvolvimento, que é longo.  
577 Tem-se um grande desafio em Minas Gerais para se desenvolver o recurso do gás natural.  
578 Ressalta que a única compensação que existe é que se indeniza pela retirada da pastagem.  
579 O **Conselheiro Thiago Cavalcanti**, para reiterar o que foi dito por ele e pelo Dr. Yuri a  
580 respeito da reserva legal, lê dois artigos, um da Lei 14.309, Lei Florestal Mineira, e um da Lei  
581 12.651, atual Código Florestal. Código Florestal: “Art. 66º. O proprietário ou possuidor de  
582 imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior  
583 ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao  
584 PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente: I - recompor a Reserva  
585 Legal; II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal; III -  
586 compensar a Reserva Legal. § 1º A obrigação prevista no caput tem natureza real e é  
587 transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural.” Lei  
588 14.309Art. 17 - O proprietário rural fica obrigado, se necessário, a recompor, em sua  
589 propriedade, a área de reserva legal, podendo optar entre os seguintes procedimentos:”  
590 Observa que vem recomposição, regeneração e compensação. Diz que essas legislações  
591 colocam como obrigação do proprietário e não do empreendedor que está utilizando-se daquela  
592 área. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona qual é o compromisso dessa proprietária, se ela  
593 vai ter um prazo. **Yuri Rafael** informa que ela vai ser autuada e, dentro dessa autuação, a  
594 atividade de bovinocultura vai ser suspensa. Vai ser chamada para assinar um TAC dentro do  
595 qual haverá um cronograma para apresentar um PRAD, um PTRF para recuperar essa área. O  
596 **Conselheiro Ney Barbalho** diz que concorda que é uma pré-exploração, mas se tem que  
597 pensar que, se houver o gás, haverá a exploração. Apesar de, na lei, ser obrigação do  
598 proprietário, tem-se que olhar a lei do licenciamento. É condição anterior ao licenciamento  
599 estar em dias com todas as obrigações. Diz que não quer dizer que essa obrigação tenha que ser  
600 jogada para a IMETAME por ser apenas um processo pré-exploratório. Se fosse qualquer outro  
601 processo de exploração é do proprietário. Mas não se pode dar a licença se a reserva legal  
602 estiver certa ou se não houver uma condicionante que vá resolver qualquer problema que exista  
603 na reserva legal. Diz que é importante perceber que, apesar de a obrigação ser de um, quando  
604 outro vai explorar ele também fica com a obrigação. O **Conselheiro José Ponciano** diz que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

605 está entendendo que o Promotor sugeriu que a empresa assumisse o passivo do proprietário.  
606 Diz que acha que não é esse momento agora. Quando chegar a LO, se houver o gás necessário,  
607 vai-se mudar toda a dinâmica. Entende que é uma condicionante para a LO. O **Conselheiro**  
608 **Guilherme Roedel**, diz que, na linha que o Conselheiro Ney falou, a idéia de fato não é levar  
609 essa obrigação para o empreendedor. A verdade é que, para se licenciar uma atividade naquela  
610 propriedade, o proprietário deve estar com sua propriedade devidamente regularizada. Seria  
611 uma sugestão pelo indeferimento do pedido, uma vez que a propriedade não pode ser  
612 licenciada, uma vez que há um passivo. Diz que a sugestão da condicionante é para evitar essa  
613 manifestação pelo indeferimento, encampando o empreendedor essa responsabilidade do  
614 proprietário, uma vez que tem interesse na atividade. **Yuri Rafael Trovão** diz que entende o  
615 que os Conselheiros colocaram, mas observa que a obrigação do proprietário neste momento é  
616 ter uma reserva legal devidamente averbada no Cartório de Imóveis. Essa obrigação está  
617 comprovada, ele tem uma reserva legal. Estando degradada, é obrigação recuperar. É seu ver, e  
618 desconhece legislação que diga que um empreendimento não pode instalar-se em virtude de  
619 uma reserva legal degradada. Pode ser feita condicionada ao proprietário para regularizar. A  
620 obrigação para o licenciamento, que é a reserva legal, ele tem, embora esteja degradada. A  
621 obrigação pela degradação cabe ao proprietário. Em nenhum momento se está sugerindo ao  
622 licenciamento um empreendimento que tenha alguma pendência ambiental. Ela tem uma  
623 reserva legal, o empreendedor vai ser autuado e vai ter que apresentar o PTRF ao órgão  
624 ambiental. O **Conselheiro Edilson Torquato** sugere que se parta logo para a votação, uma vez  
625 que se trata de uma pesquisa. A **Presidente** questiona se a discussão está esgotada com relação  
626 às condicionantes e propõe que se vote a licença e, se for o caso, propõe-se a condicionante.  
627 Coloca em votação a concessão da licença prévia concomitante com a licença de instalação  
628 pelo prazo de 04 anos para o empreendimento IMETAME Energia S.A. - PA/Nº  
629 24449/2012/001/2012. É **aprovada**. O **Conselheiro Guilherme Roedel** manifesta seu voto  
630 contrário e justifica, em razão do passivo ambiental que não está regularizado, tanto que a  
631 SUPRAM informa que o proprietário deve apresentar o PTRF. A Presidente registra o voto  
632 contrário e justificado do representante do Ministério Público. O **Conselheiro Guilherme**  
633 **Roedel** lê a condicionante: “o empreendedor deverá apresentar Projeto Técnico de  
634 Recuperação de Flora – PTRF – propondo a revegetação da área da reserva legal 01, seguindo  
635 o conceito de sucessão ecológica em florestas com espécies típica do cerrado; também deverá  
636 ser cercado e protegido todo seu perímetro para evitar entrada de animais domésticos e/ou  
637 qualquer outra intervenção, apresentando cronograma de execução e o devido cumprimento.  
638 Prazo de 60 dias”. O **Conselheiro Ney Barbalho** questiona se a elaboração do PTRF e a  
639 execução vão ser pelo proprietário da terra. O **Conselheiro Guilherme** diz que a idéia é fazer  
640 o projeto e a execução. O empreendedor conversa com o proprietário da área para negociar  
641 isso. O **Conselheiro José Avelino**, representante da FAEMG, sugere que essa obrigação seja  
642 passada para o proprietário. Diz que o empreendedor não tem obrigação nenhuma de fazer  
643 recuperação nem PTRF. A condicionante tem que ser dirigida ao proprietário que já foi  
644 notificado por isso. **Yuri Rafael Trovão** observa que o proprietário não tem nenhuma  
645 atividade sendo licenciada no momento. O licenciamento é da IMETAME. Se se incluir uma  
646 condicionante, é uma condicionante à IMETAME. Não se pode incluir uma condicionante  
647 sujeitando terceiro que nem faz parte do empreendimento. Ressalta que, em relação ao  
648 proprietário, nem se precisa estabelecer uma condicionante, pois a própria norma dá essa  
469 obrigação a ele. A proposta é trazer essa obrigação à IMETAME. O **Conselheiro Edilson**  
650 **Torquato** lembra que, em relação à votação dessa condicionante nos termos impostos ou só  
651 sua existência, dura mais tempo a elaboração do projeto, a execução do projeto que a apropria  
652 atividade que se vai desenvolver. Destaca que se está falando em pesquisa, que é uma coisa  
653 que não vai degradar em nada. A degradação já existe. Colocar essa condicionante é  
654 inviabilizar esse processo. Entende que então se teria que ter indeferido. O **Conselheiro**  
655 **Guilherme Roedel** diz que, pelo que consta no parecer, o proprietário deverá apresentar



656 projeto técnico. Questiona se ele já foi notificado para isso e se já tem prazo para essa  
657 apresentação. Se tiver, não haveria por que fazer a inclusão. **Pedro Henrique**, técnico da  
658 SUPRAM NM, informa que o auto de infração já foi elaborado, faltando o trâmite até chegar  
659 ao proprietário. Diz que o que o Conselheiro falou a respeito da execução do PTRF pelo  
660 empreendimento vai inviabilizar muito a execução da perfuração. Esclarece que o prazo para a  
661 perfuração dura aproximadamente 70 dias. A execução do PTRF vai durar mais tempo que a  
662 perfuração, que é apenas de pesquisa. O **Conselheiro Guilherme Roedel** explica que não é  
662 somente depois que se tiver feito o PTRF e executado que continua a perfuração. É  
663 simplesmente a obrigação de fazer o plano e executá-lo. Destaca que, se se tiver a informação  
664 de que o proprietário já foi notificado para apresentar o PTRF com prazo, fica desnecessária a  
665 inclusão da condicionante. A **Presidente** questiona se está bem por parte da SUPRA, além do  
666 auto de infração, a notificação para que o proprietário apresente o PTRF com cronograma de  
667 execução. Questiona se os Conselheiros estão de acordo. Registra que não se tem nenhuma  
668 condicionante para julgar. Informa que está concedida a licença prévia para o empreendimento  
669 IMETAME, com prazo de 04 anos.

#### 670 **9.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - PA/Nº 11961/2009/002/2010**

671 A **Presidente** informa que pleiteia julgamento da prorrogação de prazo para atendimento de  
672 condicionante da licença de instalação. Informa que se tem o destaque para o representante do  
673 Ministério Público e 04 inscritos. Coloca em discussão. O **Conselheiro Guilherme Roedel**  
674 observa que a condicionante nº45 referente à realização de estudo a respeito da questão da  
675 violência sexual contra criança e adolescente já estava prevista desde a LP, já se sabia da  
676 necessidade desse estudo, e não foi providenciado. Diz que, passado o período do pico da obra,  
677 a parte que tinha mais empregados, mais pessoas na região, quando as condicionantes  
678 derivadas dessa deveriam estar sendo implementadas para surtir maior efetividade dos estudos  
679 e das recomendações e não tinha sido feito. Diz que é fato que agora a condicionante já foi  
680 cumprida. Diz que o destaque era de reforçar a necessidade de que há determinadas  
681 condicionantes que são impostas e que, se não forem cumpridas no prazo, acabam perdendo  
682 sua efetividade. Diz que crê que não é o caso lá, porque foi cumprida e ainda assim vai ter um  
683 período longo com muitas pessoas trabalhando na obra. É uma população que necessita muito  
684 da prevenção. Diz que foi Promotor em Monte Azul e outras regiões e sabe que a exploração  
685 sexual é uma constante. Reafirma que o destaque, como foi cumprida, não seria para pedir o  
686 indeferimento, mas reforçar a necessidade de se analisar esses pedidos de extensão de prazo  
687 que são sucessivos, não sendo cumpridos os objetivos da condicionantes. A **Presidente** chama  
688 os inscritos: Leonardo, Cristiane, Cristiano e Marco Antônio, que não se manifestam. O  
689 **Conselheiro José Ponciano** diz que Luciano Clóvis, de Janaúba, estava disposto a vir aqui a  
690 esta reunião com o pessoal da região porque estão morrendo de medo da contaminação. Diz  
691 que explicou muitas vezes, mas eles falaram que fizeram reunião na igreja em Janaúba e  
692 queriam que ele fosse lá. (O grupo se identifica na plateia). Entende que está havendo uma  
693 falha e a empresa deveria procurá-los conscientizando-os de que esse perigo não vai existir. O  
694 **Conselheiro Edilson Torquato** diz que está aqui para analisar as prorrogações das  
695 condicionantes já estudadas. Diz que todo assunto referente a coisas anteriores como problema  
696 da barragem já foi discutido nos momentos oportunos, inclusive com audiência pública.  
697 Entende que tudo isso já foi sanado. Não seria o caso. Diz que participou de uma audiência  
698 pública. Diz que não vai ficar assistindo discussões que foram feitas. Destaca que é preciso  
699 ajustar para se ver o que se deve e se pode discutir. Se a empresa deve alguma obrigação a  
700 algum município que não está incluído no projeto, isso é problema que tem que ser  
701 questionado judicialmente, não aqui no Conselho. **Yuri Rafael Trovão** diz que, em relação às  
702 audiências públicas, a deliberação Normativa 12 ou 13, salvo engano, estabelece uma  
703 audiência pública no local de maior abrangência, de maior impacto. Informa que a audiência  
704 pública ocorreu, todos os trâmites em relação à licença prévia ocorreram de forma legal e sem  
705 nenhum vício. Foi aberto o prazo após essa audiência pública e não houve nenhum outro



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

706 requerimento. Poderiam ser estabelecidas novas audiências públicas se solicitadas e a serem  
707 deferidas pelo Secretário. Isso não foi solicitado e, assim, não houve deferimento. Em relação  
708 às demais questões, os processos estão disponíveis na Superintendência para qualquer pessoa  
709 ter vista dos autos, a qualquer momento. A equipe técnica também está disponível para  
710 explicações em relação aos aspectos técnicos e jurídicos do empreendimento. Diz que o  
711 empreendimento também está disponível para outras reuniões. Diz que, como o Conselheiro  
712 colocou, o aspecto que há para ser discutido é em relação às condicionantes, e o próprio  
713 Regimento Interno, a Deliberação Normativa 177, estabelece que serão assunto somente  
714 aqueles pautados. A **Presidente** questiona se há ainda alguma consideração a ser feita em  
715 relação à solicitação de prorrogação de prazo para as condicionantes em pauta. Coloca em  
716 votação a prorrogação de prazo para atendimento de condicionante da licença de instalação do  
717 empreendimento Mineração Riacho dos Machados Ltda. Alteração das condicionantes 7, 10,  
718 13, 37, 45, 49 e 51, nos termos do parecer único. É **aprovada**.

719 **11.2 Cemig Distribuição S.A.** - Sistema Elétrico de Distribuição de Energia - Malha Norte. A  
720 **Presidente** informa que pleiteia a alteração de condicionante da licença de operação corretiva  
721 e que houve destaque pelo empreendedor.

722 O **Sr. Benigno**, representante da CEMIG Distribuição, diz que se pediu uma extensão de prazo  
723 para se atenderem as condicionantes. A condicionante do Anexo II, programa de  
724 monitoramento de efluentes sanitários das fossas tipo sumidouro e das caixas separadoras. Diz  
725 que se tem que fazer as análises, fazer o relatório e apresentar o primeiro com 90 dias. Diz que  
726 pede a prorrogação baseado em legislação, porque, sendo uma empresa pública, a CEMIG tem  
727 que licitar. São mais de 60 subestações em todo o Norte, Noroeste, de Curvelo, Diamantina,  
728 até Espinosa, Buritis. É uma extensão muito grande e os laboratórios em condições de fazerem  
729 essas análises são dois, em Montes Claros. Há o problema da extensão da área, há o pagamento  
730 das análises e o deslocamento. O valor alto tem que ser licitado. Por isso se pediu a  
731 prorrogação do prazo para apresentação dessas análises de 90 dias para 180 dias. Diz que se  
732 pediu também um intervalo maior para se apresentarem os relatórios, considerando-se que  
733 essas subestações são visitadas a cada 15 dias por um técnico que faz a inspeção. Nesse  
734 período de três meses não se teria material para ser analisado. Quanto às caixas separadoras,  
735 esclarece que elas recebem óleo caso haja derramamento, caso haja acidente em um  
736 transformador. Esse óleo cai em uma bacia e, por tubulação, cai na caixa separadora. Também  
737 nessa situação não se tem material para análise a cada três meses, pois é no caso de acontecer  
738 algum acidente, o que é difícil ocorrer. Justifica, então, o pedido de prazo maior, pela falta de  
739 material para se fazer a análise, e também prazo maior para se apresentar o primeiro relatório,  
740 pois ainda não se teve tempo para licitar, como exige a 8666. Já se solicitaram alguns  
741 orçamentos, mas, sendo o valor alto, tem-se que fazer a licitação. Diz que, como o pedido foi  
742 indeferido, refaz a solicitação para a ampliação do prazo em razão das questões a que não tem  
743 como atender. A **Presidente** coloca em discussão as considerações feitas pelo empreendedor  
744 com relação à prorrogação da condicionante referente ao automonitoramento. O **Conselheiro**  
745 **Edilson Torquato** solicita a manifestação dos técnicos. **Cláudia**, técnica da SUPRAM NM,  
746 diz que a condicionante que se colocou no parecer foi a seguinte: “Programa de monitoramento  
747 de efluentes líquidos. Nas entradas e saídas dos efluentes sanitários das fossas tipo sumidouro  
748 e das caixas separadoras de água e óleo das subestações, com envio de relatório  
749 trimestralmente. Prazo: o primeiro deverá ser enviado 90 dias após a implantação do sistema  
750 de tratamento”. Explica: quando a CEMIG implantar os sistemas de tratamento desses  
751 efluentes, 90 dias após é que se solicita a primeira análise, e que essas análises sejam  
752 trimestrais. Justifica que é por isso que se indeferiu o pedido da CEMIG. Entendo que não se  
753 vai prejudicar de nenhuma forma o andamento dos trâmites. Sabe-se que é um órgão público e  
754 que precisa ser licitado. Frisa que se pediu 90 dias após a implantação do sistema de  
755 tratamento. O **Conselheiro José Avelino** diz que se ouvem condicionantes com prazo de  
756 análises de efluentes, como nesse caso, e o licenciado alega a falta de matéria. Questiona se,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

**Secretaria Executiva**

757 dentro do prazo do prazo de apresentação da análise não houver material para ser analisado,  
758 isso é acatado pela SUPRAM. **Cláudia** diz que tem que se manifestar ao órgão ambiental de  
759 qualquer forma, apresentando material ou não apresentando. Tem que se manifestar que não  
760 tem o material. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que com 90 dias há efluente. O  
761 **Conselheiro José Ponciano** diz que o representante do empreendedor falou uma coisa  
762 interessante. Pode não haver o óleo, mas ele citou um possível acidente com o óleo dos  
763 transformadores. Questiona se existe bacia de contenção e essa bacia joga na rede da *Copasa*.  
764 **Cláudia** diz que foi condicionante que se colocou, observou-se isso no processo das  
765 subestações. Devido a se terem exigido os diques de contenção, exigiu-se também a instalação  
766 de caixa separadora de água e óleo em todas as subestações. O **Sr. Benigno** informa que todas  
767 as subestações mais antigas ainda não tinham a bacia de contenção, que são construídas de  
768 cimento, impermeabilizadas embaixo do transformador, depois se coloca a brita. Se houver  
769 derramamento, a cada 15 dias é feito monitoramento por uma equipe responsável por um  
770 grupo de subestações. Ela observa se há derramamento de óleo nos transformadores. Mesmo  
771 onde não há a bacia há um poço coletor de onde a equipe bombeia o óleo vazado para  
772 tambores e isso é levado para Igarapé e de lá para se fazer o tratamento adequado. Em todas  
773 as subestações estão sendo construídas as caixas separadoras, mesmo onde há poço coletor. A  
774 **Presidente** informa que o parecer único da SUPRAM é favorável à prorrogação do prazo das  
775 condicionantes 1, 7 e 8, e indefere a prorrogação do prazo do item 1 do Anexo II do  
776 automonitoramento. Coloca em votação a prorrogação do prazo das condicionantes nos termos  
777 do parecer único da SUPRAM referente ao empreendimento 11.2 Cemig Distribuição S.A -  
778 PA/Nº 11286/2006/001/2008. É aprovado nos termos do parecer único da SUPRAM. A  
779 **Presidente** encerra a 90ª reunião agradecendo a todos pela participação efetiva.

781

782 12. Encerramento.

783 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi  
784 lavrada a presente ata.

785

786 Esta é a síntese da reunião do dia 13 de novembro de 2012.

787

788

789